



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Publicado no **LEI N.º 4.306/2024**
DOM/ES Nº 2.670
Em 23/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em 23/12/2024
Ass. Rel

**FORMALIZA NOME DE RUA
QUE ESPECIFICA NO BAIRRO
ELIAS BRAGATTO, NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU.**

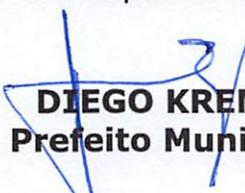
O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica formalmente denominada "**RUA PAULO PEREIRA FRANSCISO**" a Rua que se inicia na residência de nº 10, de propriedade da Sra. Lidinalva Seipion Jesus da Cruz e termina na residência de nº 300, de propriedade da Sra. Vanda Conte Monfardini, no Bairro Elias Bragatto, na sede do Município de Ibiraçu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 19 de dezembro de 2024.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 19 de dezembro de 2024.


VIVIANE BARBOSA SFALSIN
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Interina